CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO D'OESTE - SC

LEI Nº 816/93.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

ALVARO FREIRE CALEFFI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste (SC),

FAÇO SABER a todos os habitantes do Municipio que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1o:-Ficam suplementadas, com fundamento no Parágrafo 3o do Artigo 43 da Lei Federal no 4320/64, de 17.04.64, na importância de CR$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros reais), as rúbricas e projetos/atividades da Câmara de Vereadores e das Secretarias a seguir:

01.00-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01010012.001-Manutenção e funcionamento da Câmara
3130-Serv de terc e encargos..... Cr$ 100.000,00
4120-Equip e mat permanente Cr$ 500.000,00

02.00-GABINETE DO PREFEITO - GP
0307212.003-Manutenção func da Admin Superior
3120-Material de consumo Cr$ 200.000,00
3130-Serv de terc e encargos..... Cr$ 100.000,00

03.00-SECRETARIA ESP. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO - SEAP
03070212.002-Manutenção ativ da Admin e Planejamento
3110-Pessoal Cr$ 700.000,00
3120-Material de consumo Cr$ 500.000,00
3130-Serv de terc e encargos..... Cr$ 500.000,00
3260-Encargos da div interna..... Cr$ 500.000,00
4120-Equip e mat permanente Cr$ 500.000,00

06030174[illegible]005-Serviços de Segurança Pública
3120-Material de consumo Cr$ 500.000,00
3130-Serv de terc e encargos..... Cr$ 300.000,00

07390312.006-Apoio financeiro a AMOSC
3230-Transf a inst privadas Cr$ 900.000,00

15824922.007-Manutenção da Previdência a Segurados
3110-Pessoal Cr$ 800.000,00

15[illegible]44922.000-Contribuições para o PASEP
3280-Contribuição para PASEP..... Cr$ 500.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO D'OESTE - SC

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO-SE A TENDENCIA DO EXERCICIO - Anexo à Lei 816/93.
(Art. 42 e Parg. 3o do Art. 43, da Lei No 4320, de 17.03.64)

I.-Demostrativo das arrecadações:

1.-Arrecadação do 1o periodo,
Janeiro a Junho de 1992.....Cr$ 2.282.520.000,00
2.-Arrecadação do 2o periodo,
Julho a Dezembro de 1992Cr$ 8.126.331.000,00
3.-Arrecadação do 1o periodo,
Janeiro a Junho de 1993Cr$ 32.455.847.000,00
4.-Receita prevista para 1993Cr$ 121.000.000.000,00

II.-Cálculo da Taxa de Incremento (%):

% = 32.455.847.000 : 2.282.520.000 X 100 = 1.421,93 %
% = 1.421,93% - 100,00% = 1.321,93%

III.-Cálculo aplicado:

% = 8.126.331.000 X 1.321,93% = 115.550.738.000,00

IV.-Demostração do cálculo do Excesso de Arrecadação:

1.-Receita prevista para 1993.....Cr$ 121.000.000,00

a)-Menos:

2.-Arrecadação do 1o periodo,
Janeiro a junho de 1993Cr$ 32.455.847,00
3.-Arrecadação com aplicação da
Taxa de Incremento.....Cr$ 115.550.738,00

Excesso provável de arrecadaçãoCr$ 27.006.585,00

b)-Menos:

1.-Créditos extraordinários
abertos no exercicio.....Cr$ 0,0

Execsso de arrecadação realCr$ 27.006.585,00

São Lourenço d'Oeste, 26 de agosto de 1993.

De acordo:

ALVARO FREIRE CALEFFI
Prefeito Municipal

ANANIAS SEVERO JOSE DA SILVA
Contador Geral do Municipio
CRC/SC No 11.463

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO D'OESTE - SC

04.00-SECRETARIA DE FINANÇAS - SF

03080302.010-Manutenção atividades da Tributação
3110-Pessoal..... Cr$ 300.000,00

03080332.009-Manutenção atividades da Contabilidade
3120-Material de consumo..... Cr$ 100.000,00
3130-Serv de terc e encargos..... Cr$ 100.000,00

03090422.011-Manutenção atividades das Finanças
3120-Material de consumo..... Cr$ 200.000,00
3130-Serv de terc e encargos..... Cr$ 100.000,00

05.00-SECRETARIA DE EDUCAÇAO - SE

08411902.014-Manutenção atividades do Pré-Escolar
3120-Material de consumo..... Cr$ 100.000,00
3130-Serv de terc e encargos..... Cr$ 100.000,00

08421802.015-Manutenção do ensino de 1o Grau
3230-Transf instit privadas Cr$ 100.000,00
4120-Equip e mat permanente Cr$ 600.000,00

08421881.006-Ampliação da rede física do 1o Grau
4120-Equip e mat permanente Cr$ 200.000,00

08431962.010-Apoio para Escolas Agrícolas
3230-Transf instit privadas Cr$ 100.000,00

08431982.019-Apoio para o ensino de 2o Grau
3230-Transf instit privadas Cr$ 800.000,00

08472392.026-Manutenção do transporte escolar
3130-Serv de terc e encargos Cr$ 500.000,00

08492522.028-Apoio educ a Criança deficiente (APAE)
3120-Material de consumo Cr$ 100.000,00
3130-Serv de terc e encargos Cr$ 100.000,00
3230-Transf a instit privadas..... Cr$ 300.000,00

08824922.032-Manutenção Assist e Previdência Social
3110-Pessoal..... Cr$ 200.000,00
3210-Transf intragovernamental.... Cr$ 800.000,00

08080332.012-Amortização e encargos da dívida interna
3260-Encargos da div interna Cr$ 400.000,00
4350-Amort da dívida interna Cr$ 400.000,00

08462242.031-Manutenção das atividades da C.M.E.
3120-Material de consumo Cr$ 300.000,00
3130-Serv de terc e encargos Cr$ 300.000,00
3230-Transf a instit privadas..... Cr$ 300.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SAO LOURENÇO D'OESTE - SC

00482472.032-Difusão da cultura geral
3110-Pessoal..... Cr$ 300.000,00
3120-Material de consumo Cr$ 150.000,00
3130-Serv de terc e encargos Cr$ 500.000,00
3230-Transf a instit privadas..... Cr$ 500.000,00

06.00-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - SEI
10573161.014-Apoio implantação Núcleos Habitacionais
4110-Obras e instalações Cr$ 500.000,00

10603272.034-Manutenção iluminação pública urbana
3130-Serv de terc e encargos Cr$ 400.000,00

16915751.021-Implantação pavimentação vias urbanas
4110-Obras e instalações..... Cr$ 200.000,00

11623461.018-Apoioa implantação de indústrias
3130-Serv de terc e encargos Cr$ 200.000,00

16885341.022-Ampliação do parque de máquinas
3260-Encargos divida interna Cr$ 200.000,00
4350-Amort divida interna Cr$ 200.000,00

08.00-SECRETARIA DA AGRICULTURA MEIO-AMBIENTE - SAMA
04140702.037-Assistência ao produtor rural
3120-Material de consumo Cr$ 300.000,00
3130-Serv de terc e encargos Cr$ 200.000,00
4120-Equip e mat permanente Cr$ 500.000,00

0417042.040-Manutenção do horto florestal
3120-Material de consumo Cr$ 100.000,00
3130-Serv de terc e encargos Cr$ 100.000,00

03000332.041-Amortização e encargos da divida interna
3260-Encargos da div interna Cr$ 1.200.000,00
4350-Amortização div interna Cr$ 300.000,00

09.00-SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - SSPS
13754281.036-Transferências para Fundo de Saúde
3210-Transf intragovernamental.... Cr$ 1.500.000,00

15014032.048-Manutenção das atividades do CEBEM
3120-Material de consumo Cr$ 200.000,00

15024922.050-Manutenção da previdência social geral
3110-Pessoal Cr$ 400.000,00

10.00-RESERVA DE CONTINGENCIA
9999-Reserva de contingência Cr$ 5.950.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES Cr$ **27.000.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO D'OESTE - SC

Art.2o:-Para cobertura da presente suplementação, serão utilizados recursos provinientes do Excesso de Arrecadação considerando a Tendência do Exercício.

Parágrafo Unico:-Faz parte integrante desta Lei, o Demonstrativo da Tendência do Exercício em Anexo.

Art.3o:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4o:-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste (SC), em 26 de agosto de 1993.

ALVARO FREITAS CAFFFI
Prefeito Municipal

RENATO ANTONIO GRAHL
Presidente da Câmara

ERNO SUTILI
1o Secretário

NAIO ANTONIO GARBIN
2o Secretário